



2012

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO TRANSPARENTE



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe
12/6/2012



Diário Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA**

Lei Municipal N° 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO I

2012

São Felix Do Coribe - Bahia, 12 de Junho de 2012 – Terça-Feira.

N° 000018

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	N/C
PORTARIAS.....	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
LEILÕES	N/C
PREGÕES.....	N/C
INEXIBILIDADE E DISPENSA RESUMOS DE ATAS	N/C
EDITAIS.....	01
RESUMOS DE CONTRATOS	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



EDITAIS

EDITAL N.º 08/2012 de 11 de junho de 2012.

Emenda: “Convoca os candidatos aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado em 26 de fevereiro de 2012 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos senhores candidatos aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado – REDA realizado no dia 26 de fevereiro de 2012, que estão sendo convocados para fins de entrega de documentação e posterior nomeação conforme o disposto no Edital de Inscrição do Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos convocados e integrantes da lista abaixo, por força do presente Edital, deverão entregar os exames médicos de capacitação física mental e psicológica e documentos abaixo relacionados, no período de **11 de junho a 18 de junho de 2012**, à Secretaria de Administração do Município de São Felix do Coribe-Ba, entre as 8:00 às 14:00 horas.

Art. 2º - A documentação abaixo relacionado deverá ser xérox autenticada para avaliação conforme descrito no edital nº 01/2012.

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor atualizado;
- c) CPF;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino)
- e) Atestado de bons antecedentes.
- f) Diploma Nível Superior – Pedagogia registrado e reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico Escolar;
- h) Declaração de que não exerça jornada laboral igual ou superior a 40(quarenta) horas semanais, a esta ou outra pessoa jurídica de direito público.
- i) Certidão de Casamento;
- j) Certidão de nascimento de filho(s);
- k) Declaração de Bens

Parágrafo 1º - A declaração exigida na alínea “h” deverá seguir o modelo em anexo.

Art. 4º - O candidato convocado que deixar de se submeter aos exames médicos, e ou, deixar de se apresentar à Secretaria de Educação nas datas fixadas no art. 1º deste Edital,



perderá os direitos de classificação e passará a figurar como último colocado na listagem do Concurso.

Carcereiro - Sede

CANDIDATO	RG
ROMARIO SANTANA DO AMARAL	1426430418

Dê-se ciência e Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de São Felix do Coribe, 11 de junho de 2012.



HELVIO JOSE ESTRELA RAMOS
Prefeito Municipal